



DECISÃO COREN-PB N° 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa a Decisão Coren-PB nº 280 de 17 de julho de 2025.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o conteúdo do **Processo Administrativo nº 10022/2023**, bem como do **PEF nº 8592/2025**, que trata da prestação de serviços pela empresa de software responsável pelo sistema de administração de pessoal (folha de pagamento);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na nongentésima nonagésima Reunião de Plenário (ROP) realizada no dia 31 de julho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 280 de 17 de julho de 2025 que reconheceu ad referendum do Plenário, as dívidas vencidas e vincendas relativas à prestação de serviços pela empresa contratada para fornecimento do sistema de administração de pessoal (folha de pagamento), conforme apurado nos autos.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2025.08.06 16:56:58
-03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB